REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 518/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Passeio Público foi inaugurado em 1810 e hoje é um grande polo cultural do Município;
b) o Decreto nº 5.296, de 2004, considera como acessibilidade a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
c) o mesmo Decreto, em seu art. 15, determina que no planejamento e na urbanização das vias, praças, logradouros, parques e demais espaços de uso público deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;
d) em Salvador, existem cerca de 600 (seiscentas) mil pessoas com deficiência física, o que representa 20% da população, impedidas de circular em espaços públicos pela falta de acessibilidade nesses locais, fato que descumpre, inclusive, legislação federal;
e) é importante assegurar o livre trânsito das pessoas, oferecendo-lhes condições necessárias de acessibilidade segura,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que promova a execução de obras visando à garantia de acessibilidade no Passeio Público.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires